



ANEXO 2

ANEXO À OFERTA DE REFERÊNCIA DE CIRCUITOS ETHERNET (ORCE)

Preços

MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

16 de junho de 2025



Conteúdo

1. Circuitos Ethernet	3
2. Circuitos Ethernet CAM e ou Inter-ilhas (IIL).....	3
2.1. Preços mensais dos PL.....	4
2.2. Preços mensais dos TP	5
2.3. Mudança de PTR.....	9
2.4. Upgrade de débito.....	9
3. Circuitos Ethernet Backhaul	10
4. Prazo mínimo de permanência	10
5. Preços de outras componentes.....	10
6. Notas adicionais.....	11

No presente Anexo são apresentados os preços e demais condições comerciais associadas aos serviços prestados no âmbito da presente Oferta. Sobre os preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1. Circuitos Ethernet

O preço de instalação é devido por PL, o qual poderá ser interno, caso o PTR se encontre localizado na central da MEO, ou externo, nas restantes situações, não sendo devido qualquer valor de instalação relativo ao TP.

A mensalidade de um Circuito Ethernet é constituída pela soma dos preços mensais associados a cada um dos PL e, quando aplicável, à(s) rota(s) associada(s) ao TP. Note-se que, apenas existe TP quando as centrais locais dos PTR são distintas.

Os preços aplicáveis à instalação e mensalidade de Circuitos Ethernet são os seguintes:

Tabela 1. Preços de instalação e mensalidades de Circuitos Ethernet

Componentes			10Mbps	100Mbps	1Gbps
Preço de instalação do PL interno			125 €	125 €	375 €
Preço de instalação do PL externo			375 €	375 €	1.125 €
Mensalidade do PL interno			30 €	30 €	50 €
Mensalidade do PL externo	GR Lisboa/Porto	Urbano	100 €	100 €	150 €
		Regional	150 €	150 €	225 €
	Restantes GR	Urbano	150 €	150 €	225 €
		Regional	250 €	250 €	375 €
Mensalidade do TP	Rotas Intra-GR no Continente ou nas RA (rotas terrestres) ⁽¹⁾	GR Lisboa/Porto	Urbana	40 €	50 €
			Regional	75 €	100 €
		Restantes GR	Urbana	75 €	100 €
			Regional	155 €	200 €
	Rotas Inter-GR no Continente (rotas terrestres) ⁽¹⁾	Rota 1		575 €	750 €
		Rota 2		1.150 €	1.500 €
		Rota 3		2.300 €	2.300 €

(1) Atendimento de novos pedidos não disponível.

Caso a MEO não identifique corretamente um circuito no PTR do cliente final do OPS (local da instalação), em conformidade com o procedimento constante do Anexo 4, será aplicado um desconto de 35% sobre o preço de instalação do circuito correspondente.

2. Circuitos Ethernet CAM e Inter-ilhas (IIL)

O preço de instalação é devido por PL, o qual poderá ser interno, caso o PTR se encontre localizado na central da MEO, ou externo, nas restantes situações, não sendo devido qualquer valor de instalação relativo ao TP.

A mensalidade de um Circuito Ethernet CAM e Inter-ilhas é constituída pela soma dos preços mensais associados a cada um dos PL e, quando aplicável, à(s) rota(s) associada(s) ao TP. Note-se que, apenas existe TP quando as centrais locais dos PTR são distintas.

Os preços aplicáveis à instalação e mensalidade de Circuitos Ethernet são os seguintes:

Tabela 2 - Preços de instalação e mensalidades de Circuitos Ethernet CAM e Inter-ilhas

Componentes			Débito					
			10Mbps	100Mbps	1Gbps	10Gbps ⁽¹⁾		
Preço de instalação do PL interno			125 €	125 €	375 €	3.750 €		
Preço de instalação do PL externo			375 €	375 €	1.125 €	11.250 €		
Mensalidade do PL interno			30 €	30 €	50 €	500 €		
Mensalidade do PL externo		GR Lisboa/ Porto	Urbano	100 €	100 €	150 €	1.500 €	
			Regional	150 €	150 €	225 €	2.250 €	
		Restantes GR	Urbano	150 €	150 €	225 €	2.250 €	
			Regional	250 €	250 €	375 €	3.750 €	
Mensalidade do TP	Rotas Intra-GR no Continente ou nas RA (rotas terrestres) ⁽⁵⁾	GR Lisboa/ Porto	Urbana	40 €	50 €	100 €	1.000 €	
			Regional	75 €	100 €	200 €	2.000 €	
		Restantes GR	Urbana	75 €	100 €	200 €	2.000 €	
			Regional	155 €	200 €	400 €	4.000 €	
		Rotas Inter-GR no Continente (rotas terrestres) ⁽⁵⁾		Rota 1	575 €	750 €	1.500 €	15.000 €
				Rota 2	1.150 €	1.150 €	1.500 €	15.000 €
	Rota 3			2.300 €	2.300 €	2.300 €	23.000 €	
	Rotas CAM ⁽²⁾ (rotas submersas com proteção automática, sempre que tecnicamente viável)		Continente - Açores		204 €	448 €	1.405 €	11.178 €
			Açores - Madeira		204 €	448 €	1.405 €	11 178 €
			Madeira - Continente		204 €	448 €	1.405 €	11.178 €
	Rotas Inter-ilhas (rotas submersas na RA dos Açores, sem securização) ⁽³⁾		Sta. Maria - S. Miguel		105 €	231 €	487 €	3.980 €
			S. Miguel - Terceira		162 €	356 €	501 €	4.125 €
			Terceira - Graciosa		85 €	188 €	471 €	3.822 €
			Graciosa - S. Jorge		97 €	214 €	483 €	3.939 €
			S. Jorge - Faial		79 €	172 €	459 €	3.704 €
			Faial - Pico		74 €	163 €	454 €	3.647 €
			Pico - Sta. Maria		217 €	476 €	549 €	4.600 €
			Flores - Faial		⁽⁴⁾ n.d.	n.d.	1.802 €	n.d.
			Corvo - Flores		n.d.	n.d.	664 €	n.d.
	Graciosa - Corvo		n.d.	n.d.	1.956 €	n.d.		

(1) O débito de 10 Gbps está disponível apenas para Circuitos Ethernet que envolvam Rotas CAM e/ou Inter-ilhas, com exceção dos segmentos Flores - Faial, Corvo - Flores, Graciosa – Corvo, e para o parque existente de Circuitos Ethernet Backhaul (atendimento de novos pedidos não disponível).

(2) Preços aplicáveis entre as centrais de acesso à parte submersa das Rotas CAM apresentadas no Anexo 1 da Oferta. Para a formação do preço total do circuito acrescem, quando aplicável, os preços das rotas terrestres Intra-GR/Inter-GR (entre a central local e a central de acesso à parte submersa) e/ou das Rotas Inter-ilhas, bem como dos respetivos prolongamentos locais

(3) Preços aplicáveis entre as centrais de acesso à parte submersa das Rotas Inter-ilhas apresentadas no Anexo 1 da Oferta. Para a formação do preço total do circuito acrescem, quando aplicável, os preços das rotas terrestres.

(4) Débito não disponível.

(5) Atendimento de novos pedidos não disponível.

Caso a MEO não identifique corretamente um circuito no PTR do cliente final do OPS (local da instalação), em conformidade com o procedimento constante do Anexo 4, será aplicado um desconto de 35% sobre o preço de instalação do circuito correspondente.

2.1. Preços mensais dos PL

Os preços mensais dos PL externos variam em função da localização da central local que serve o PTR, designadamente:

- PL no GR Lisboa/Porto: quando a central local está localizada no GR de Lisboa (código 01XXyy) ou no GR do Porto (código 02XXyy);

- PL nos restantes GR: quando a central local está localizada num dos restantes GR do país, de acordo com a estrutura da rede da MEO (código xxXXyy, com xx ≠ 01 e xx ≠ 02).

Seja nos GR de Lisboa/Porto, seja nos restantes GR do país, um PL é designado de urbano quando a central local que serve o PTR pertence à rede local central do GR (e.g. no GR de Lisboa, um PL associado a uma central 01LXyy é designado de urbano).

Por outro lado, um PL é designado de regional quando a central local que serve o PTR não pertence à rede local central do GR (e.g. no GR de Lisboa, um PL numa central 01PLyy é designado de regional).

Na Tabela_ORCE_v28, disponível em ficheiro eletrónico, na área de acesso restrito a Operadores no Portal Wholesale: <https://www.altice.pt/pt/wholesale-solutions>, apresentam-se as siglas e designações dos GR da MEO, bem como das respetivas redes locais centrais e centrais centro.

2.2. Preços mensais dos TP

Os preços mensais dos TP são constituídos por uma ou mais rotas terrestres (Intra-GR, Inter-GR) ou submersas (CAM, Inter-ilhas).

Rotas terrestres

As rotas Intra-GR classificam-se em termos de Urbanas ou Regionais, designadamente:

- Intra-GR Urbana: quando ambas as centrais locais (de origem e destino) pertencem à rede local central do GR (e.g. no GR de Lisboa, uma rota entre as centrais 01LX19 e 01LX22 é designada de Urbana);
- Intra-GR Regional: quando pelo menos uma das centrais locais (de origem ou destino) não pertence à rede local central do GR (e.g. no GR de Lisboa, as rotas entre as centrais 01LX19 e 01AF01 ou entre as centrais 01AA01 e 01AF01 são designadas de Regionais).

Na figura seguinte ilustram-se os tipos de rotas terrestres.

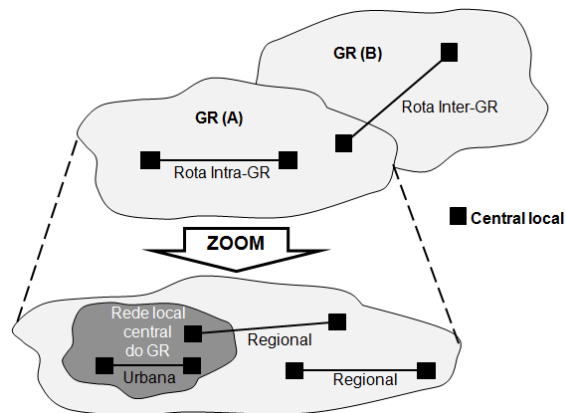


Figura 1. Tipos de rotas terrestres



As rotas Inter-GR classificam-se em termos de rotas 1, 2 ou 3, e correspondem a rotas entre centrais locais de GR distintos no Continente, sendo a respetiva classificação efetuada de acordo com a tabela seguinte.

Rotas submersas

Os preços das Rotas CAM aplicam-se entre as centrais de acesso à parte submersa das Rotas CAM apresentadas no Anexo 1 da Oferta. Para a formação do preço total do circuito acrescem, quando aplicável, os preços das rotas terrestres Intra-GR/Inter-GR (entre a central local e a central de acesso à parte submersa) e/ou das Rotas Inter-ilhas, bem como dos respetivos PL.

A título ilustrativo, um circuito CAM entre um PTR associado à central local da MEO do Campo Pequeno em Lisboa (01LX11) e Ponta Delgada (com o PTR atendido na central 96PD01) será constituído por:

- PL externo entre o PTR e a central 01LX11;
- Rota Intra-GR terrestre correspondente à do menor preço entre a central 01LX11 e uma das centrais da MEO de acesso à parte submersa do CAM no Continente (Picoas, Boa-Hora ou Carcavelos), ou seja, a Rota Intra-GR Urbana;
- Rota CAM entre o Continente e os Açores;
- PL externo até ao PTR em Ponta Delgada.

A disponibilização por parte da MEO, de um circuito CAM com securização, de acordo com um dos mecanismos previstos no Anexo 1, requer a configuração de capacidade nas três Rotas CAM (Continente-Açores, Açores-Madeira e Madeira-Continente), aplicando-se, sempre que se mostre necessário, os respetivos preços, aos quais acrescem os valores adicionais relativos à securização entre as centrais de acesso à parte submersa e os PTR.

Os preços das Rotas Inter-ilhas aplicam-se entre as centrais de acesso à parte submersa das Rotas Inter-ilhas apresentadas no Anexo 1 da Oferta. Para a formação do preço total do circuito acrescem, quando aplicável, os preços das rotas terrestres Intra-GR/Inter-GR (entre a central local e a central de acesso à parte submersa), das demais Rotas Inter-ilhas e/ou das Rotas CAM, bem como dos respetivos PL.

Por outro lado, no caso de um circuito entre ilhas distintas na Região Autónoma dos Açores, o preço total da parte submersa do TP será constituído pela soma dos preços das Rotas Inter-ilhas correspondentes ao caminho que menos Rotas Inter-ilhas ocupa entre as ilhas onde se localizam os PTR, tendo por base a estrutura do anel Inter-ilhas na configuração resultante da oferta única Inter-ilhas

A título ilustrativo, o preço total da parte submersa do TP de um circuito entre S. Miguel e o Faial será constituído pelos preços das Rotas Inter-ilhas S. Miguel-Santa Maria, Santa Maria-Pico e Pico-Faial (ou seja, três rotas, em vez das quatro rotas que seriam necessárias utilizar pelo caminho alternativo do anel), acrescentando ao mesmo do preço das rotas terrestres em cada uma das ilhas (se aplicável) e dos respetivos PL.

No caso de um circuito CAM que envolva Rotas Inter-ilhas, o preço total da parte submersa do TP será constituído pela soma dos preços da Rota CAM e das Rotas Inter-ilhas correspondentes ao caminho que menos Rotas Inter-ilhas ocupa entre S. Miguel (ilha onde se localizam as centrais de acesso às Rotas CAM) e a ilha na Região Autónoma dos Açores onde se localiza o PTR.

A título ilustrativo, um circuito CAM entre um PTR com central local Campo Pequeno em Lisboa (01LX11) e um no Faial (com o PTR atendido na central 92HT01) será constituído por:

- PL externo entre o PTR e a central 01LX11;
- Rota Intra-GR terrestre correspondente à do menor preço entre a central 01LX11 e uma das centrais da MEO de acesso à parte submersa do CAM no Continente (Picoas, Boa-Hora ou Carcavelos), ou seja, a Rota Intra-GR Urbana;
- Rota CAM entre o Continente e os Açores;
- Rotas Inter-ilhas S. Miguel-Santa Maria, Santa Maria-Pico e Pico-Faial (ou seja, três rotas, em vez das quatro rotas que seriam necessárias utilizar pelo caminho alternativo do anel);
- PL externo entre o PTR e a central 92HT01.

A disponibilização por parte da MEO, de um circuito inter-ilhas com securização, de acordo com um dos mecanismos previstos no Anexo 1, requer a configuração de capacidade em até oito Rotas Inter-ilhas, aplicando-se, deste modo, os respetivos preços, aos quais acrescem os valores adicionais relativos à securização entre as centrais de acesso à parte submersa e os PTR.

Na Tabela_ORCE_v28, disponível em ficheiro eletrónico, na área de acesso restrito a Operadores no Portal Wholesale: <https://www.altice.pt/pt/wholesale-solutions>, apresenta-se a correspondência entre as centrais locais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a ilha onde se localizam.

2.3. Mudança de PTR

O preço associado à mudança de local de um PTR, e à alteração do respetivo PL, corresponde ao preço de instalação do PL no novo local, quer se trate de um PL externo ou interno à central da MEO. A mensalidade será atualizada em conformidade, tendo em conta o tipo de PL e/ou de TP do novo circuito.

No caso de uma mudança de PTR dar-se-á início a um novo prazo mínimo de permanência de igual duração, a contar a partir da data da mudança (excetuando-se as situações de mudança de um PTR interno à central da MEO para outro local nessa mesma central, caso em que continua a contagem do prazo de permanência que estiver a decorrer), sendo que, caso essa mudança ocorra antes do fim do prazo mínimo de permanência de 12 meses, poderão ser devidas, no máximo, as mensalidades em falta para cumprimento do prazo mínimo de permanência do circuito inicial.

2.4. Upgrade de débito

Caso ocorra um upgrade do débito, o preço aplicável corresponde ao preço de instalação de um circuito equivalente com o novo débito, sendo a mensalidade atualizada para o valor correspondente ao do novo débito, e dando-se início a um novo prazo mínimo de permanência, a contar a partir da data de pronto do upgrade, correspondente ao máximo entre 6 meses e a diferença entre o prazo mínimo de permanência do circuito inicial e os meses entretanto decorridos até ao upgrade.

As situações de upgrade implicam sempre uma interrupção do serviço.

3. Circuitos Ethernet Backhaul

Os preços da CIA são os constantes da tabela seguinte.

Tabela 3. Preços da CIA do Circuito Ethernet Backhaul

ECS	Débito	CIA (ECS – Picoas / Prior Velho)	
		Mensalidade	
		Com securização	Sem securização
Carcavelos	1 Gbps	2.000 €	1.120 €
Carcavelos	10 Gbps	9.000 €	2.500 €
Sesimbra		9.500 €	3.500 €

O atendimento de novos pedidos de circuitos Ethernet Backhaul ao abrigo da ORCE não está disponível e o parque existente destes circuitos será desregulado a partir de 27.06.2025.

4. Prazo mínimo de permanência

Todos os Circuitos contratados ao abrigo da presente Oferta estão sujeitos a um prazo mínimo de permanência de 12 meses. Caso o OPS solicite a desmontagem do serviço antes de decorrido o prazo mínimo de permanência, são devidas por este as mensalidades em falta até ao termo do prazo de 12 meses.

5. Preços de outras componentes

Na tabela seguinte apresentam-se os preços de outros serviços e funcionalidades.

Tabela 8. Preços de outros serviços e funcionalidades

Serviço	Preço
Análise de viabilidade	70,00 €
Deslocação	40,00 €
Intervenção por participação indevida de avaria/IC – durante o horário normal de trabalho	87,70 €
Intervenção por participação indevida de avaria/IC – fora do horário normal de trabalho	149,10 €

O preço da análise de viabilidade será devido nas situações que requeiram análise de viabilidade, nomeadamente, i) Circuito/Acesso para o qual seja solicitada uma solução de securização, sem prejuízo do orçamento associado à implementação da securização em si, ii) Circuito Ethernet que envolva Rota CAM e/ou Inter-ilhas, desde que o pedido seja viável, iii) todas as restantes situações previstas na Oferta e que careçam ou não de orçamento caso-a-caso.

O preço de deslocação aplica-se quando a mesma for efetuada a pedido do OPS, mesmo quando após a deslocação, haja desistência por parte do OPS em relação ao serviço solicitado. É devida uma única vez, independentemente do número de trabalhos simultâneos e respetivas durações.

Se a satisfação dos trabalhos requisitados obrigar a mais do que uma deslocação, por motivos da responsabilidade do OPS, serão devidas tantas tarifas de deslocação quantas as deslocações efetuadas. Aplica-se, também, quando os pedidos de ligação de equipamento particular exijam a deslocação de técnicos da MEO à instalação do cliente, no caso de a deslocação visar unicamente a satisfação desse pedido.

Os preços de intervenção por participação indevida de avaria aplicam-se a participações de avarias inexistentes ou avarias da responsabilidade do OPS. Neste âmbito, entende-se por horário normal de trabalho o período de tempo compreendido entre as 9:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 18:00, nos dias úteis.

Nos casos de deteção, nos sistemas de gestão/supervisão da MEO, de problemas ou de anomalias no funcionamento do serviço, a MEO procederá de forma proactiva à sua resolução. Caso se conclua que o problema ou a avaria não são imputáveis à MEO aplicar-se-ão, ao OPS em causa, os preços de intervenção por participação indevida de avaria indicados na tabela supra.

Caso o OPS pretenda, no âmbito desta Oferta, qualquer serviço ou funcionalidade que nela não esteja prevista, as condições aplicáveis ao seu fornecimento serão objeto de análise pela MEO e apresentadas ao OPS.

6. Notas adicionais

Os preços de instalação, mudança ou alteração, constantes do presente Anexo, pressupõem que os trabalhos técnicos a executar sejam realizados em horário normal, designadamente, nos dias úteis entre as 9:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 18:00 horas.

A pedido do OPS, a execução dos trabalhos acima referidos poderá realizar-se em horário extraordinário, por forma a não prejudicar o bom funcionamento dos serviços por ele prestados, sendo a mesma objeto de orçamento caso a caso.